



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 036/2019 **De 02 de maio de 2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Somete será permitida a permanência nas dependências do Conselho de eletrodomésticos, móveis, que estejam com registro no patrimônio.

Artigo 2º - Instituir que as vagas de estacionamento disponíveis na Sede do Centro ficarão reservadas à Diretoria Executiva, Assessores e carro do Conselho.

Artigo 3º - Não será permitido o uso de chinelos durante o período de trabalho para compor a vestimenta dos funcionários desta autarquia.

Artigo 4º - Instituir que os setores que possuem mais de um funcionário devem realizar escalas para o intervalo de almoço, para que o setor não fique sem funcionários, visando garantir o atendimento às ligações telefônicas externas.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.


RODRIGO ACIOLI MOURA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA SECRETÁRIA